



Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte

Estado de Goiás

LEI Nº 064/96,

De 24 de outubro de 1.996.....

"Cria a pensão de mercê e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, em sessões realizadas nos dias 17 e 18/10/96, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º: - Fica concedida a Sr^a ANGE LITA CORREIA DE ALMEIDA, viúva do Ex-Servidor municipal Valdino Ferreira de Almeida, uma pensão de mercê no valor de R\$:350,00 (trezentos e cinquenta reais), por mês, até que complete 21 (vinte e um) anos à sua filha mias nova.

Art. 2º: - A pensão de que refere o artigo anterior será reajustada na forma prescrita pelo § 4º do artigo 87 da lei Orgânica Municipal.

Art. 3º: - Para fazer face a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional nos termos do inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no presente exercício, da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ART. 4º: - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de outubro de 1.996.....


José Serrinha Filho
Prefeito Municipal